



PROCESSO N° 888/05

PROTOCOLO N.º 8.426.460-1

PARECER N.º 190/06

APROVADO EM 09/06/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IAPEC

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática
com ênfase em Programação – Área Profissional: Informática

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 3045/2005 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional IAPEC, do Município de Londrina, mantido pelo Instituto de Aperfeiçoamento Profissional e Cultural de Londrina S/C Ltda que, por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática com ênfase em Programação – Área Profissional: Informática.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n° 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação do reconhecimento.

A Deliberação n° 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de Ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso, conforme estabelece a Deliberação n° 04/99-CEE. Esta Deliberação no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Face à vigência da Deliberação n° 09/05 – CEE, o processo foi encaminhado à SEED em 09/02/06 e retornou a este CEE em 10/04/06 pelo Ofício n° 1044/2006-GS/SEED.

2. Dados Gerais do Curso

- Autorização/Reconhecimento: Parecer n° 60/02-CEE e Resolução n° 734/02, de 19/03/02.
- Habilitação Profissional Técnico em Informática com ênfase em Programação
- Área Profissional: Informática



PROCESSO N° 888/05

- Regime de Funcionamento: segunda à sexta-feira, nos períodos matutino, vespertino e noturno.
- Regime de Matrícula: Modular
- Carga Horária: 1.200 horas
- Período de integralização do Curso: mínimo de 24 meses e máximo de 36 meses.
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: estar cursando, e ou, ter concluído o Ensino Médio

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“ O Técnico em Informática é um profissional capaz de compreender teorias da computação, em nossa linguagem nativa o Português, bem como uma “linguagem oficial da informática, o Inglês”. Aplicá-las de forma prática no cotidiano das empresas usuárias de computadores, ocupando de maneira eficiente e eficaz, funções de natureza técnica, seja em suporte especializado ou manipulando linguagens de programação específica.

Neste cenário o técnico será capaz de detectar e solucionar problemas de ordem básica até o ponto de diagnosticar necessidades empresariais, atendendo-as com versatilidade com aplicação de metodologia de análise e desenvolvimento de programas.

Pelo perfil regional de empresas pequenas à grande porte o profissional formado tem uma grande gama de possibilidade para atuar, em área maior, como suporte técnico , até mesmo em área específica, no caso da programação e desenvolvimento de webdesigner, voltado a layouts de home pages na Internet.

Por mais evolutiva que seja a tecnologia sempre serão necessários conhecimentos de hardware e software para atuar. Sendo assim o técnico em informática tem preparo suficiente para acompanhar e evoluir juntamente com o mercado de trabalho, acompanhando publicações nacionais ou importadas.” (fl. 11)



PROCESSO N° 888/05

2.2 Matriz Curricular Técnico em Informática com ênfase em Programação

Ano Letivo:	2005				
Turmo:	Matutino, vespertino e noturno				
Forma:	Simultanea				
Módulos	Disciplinas	Carga horária de aulas teóricas	Carga horária de aulas práticas	Total da carga horária das disciplinas	Total da carga horária dos módulos
Módulo I Auxiliar de Web Designer	Fundamentos da Informática	10	10	20	170
	Informática Instrumental	25	15	40	
	Internet	4	16	20	
	Web Designer	30	60	90	
Módulo II Analista de Sistemas Jr.	Lógica de Programação	40	40	80	270
	Banco de Dados	20	40	60	
	Análise e Orientação de Projetos	20	10	30	
	Estágio Fase I		100	100	
Módulo III Programador Jr.	Linguagem de Programação I (VB)	25	75	100	500
	Linguagem de Programação II (Delphi)	25	75	100	
	Linguagem de Programação III (SQL, PHP e ASP)	40	160	200	
	Estágio Fase II		100	100	
Módulo IV Auxiliar de rede	Arquitetura de Computadores	22	8	30	160
	Redes Computadores I (Comunicação)	20	10	30	
	Redes Computadores II (Windows 2000 Server)	15	35	50	
	Redes Computadores III (Linux)	15	35	50	
Módulo V Auxiliar administrativo de empresas tecnológicas	Noções de Direito	20		20	100
	Empreendedorismo	20		20	
	Noções de Marketing e Propaganda	20		20	
	Relacionamento Interpessoal	20		20	
	Noções de Administração Financeira	20		20	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		411	789	1200	1200



PROCESSO N° 888/05

2.3- Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Antonio Christian Alves	<ul style="list-style-type: none">- Bacharel em Ciências Aeronáuticas- Certificados na área do curso	<ul style="list-style-type: none">- Coordenação do curso- Fundamentos da Informática- Informática Instrumental- Redes de Computadores I (Comunicação)- Redes de Computadores II (Windows 2000 Server)
Alexandre Almeida Ferreira	<ul style="list-style-type: none">- Tecnólogo em Processamento de Dados- Especialização em Engenharia de Software	<ul style="list-style-type: none">- Coordenação do estágio- Lógica de Programação- Banco de dados- Análise e Orientação de Projetos- Linguagem de Programação I (Visual Basic)- Linguagem de Programação III (SQL, PHP e ASP)
Renato Correia de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">- Bacharel em Ciência da Computação- Certificado na área do curso	<ul style="list-style-type: none">- Internet- Web Designer- Linguagem de Programação II (Delphi)- Arquitetura de Computadores- Redes de Computadores II (Linux)
Tarciso Ferreira	Bacharel em Direito	- Noções de Direito
Silvio Roberto Stefano	<ul style="list-style-type: none">- Bacharel em Administração- Especialização em Relações Públicas Empresariais e em Metodologia da Ação Docente	<ul style="list-style-type: none">- Empreendedorismo- Noções de Marketing e Propaganda- Relacionamento Interpessoal



PROCESSO Nº 888/05

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Robson Benito	- Bacharel em Matemática - Ciências / Matemática	- Noções de Administração Financeira

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 90/05 do NRE de Londrina, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Widrson Kleber Venâncio – Análise de Sistemas, Especialização em Análise de Sistemas (cf. fls. 115 a 121 e 150), emitiu Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação nº 02/00-CEE, alterada pela Deliberação nº 09/05-CEE, com base no relatório da Avaliação do Curso Profissional, a saber:

(...)

“02. DADOS INICIAIS

2.1 Ano letivo do início do Curso: 2000

2.2 Número de turmas no ano que iniciou o curso: 01

2.3 Número de turmas no presente ano letivo: 03

03. NÚMERO DE ALUNOS

ANO	MATRICULADOS				TOTAL	DESISTENTES				TOTAL
	* 1ª	2ª	3ª	4ª		1ª	2ª	3ª	4ª	
2000					49					41
2001					164					139
2002					32					31
2003					91					84
2004					28					26
2005					19					-

* Série, período, etapa, módulo, semestre

04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

(...)

4.3 Nominar os profissionais do NRE que analisaram o Plano de Curso: Marília Inês Martins Gomes

05. RECURSOS HUMANOS

Os Profissionais que atuam no curso técnico de Informática no IAPEC possuem qualificação para atuarem na área. Além de serem formados em curso de graduação, são especialistas em Informática e área pedagógica.



PROCESSO N° 888/05

06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

O mercado de trabalho acena para o futuro na área de informática oferecendo um amplo e diversificado campo para os técnicos em informática. Os alunos que concluem o curso técnico em Informática já ingressaram em empresas do ramo na cidade de Londrina.

07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes:

O IAPEC coloca a disposição de seus alunos um laboratório de cabeamento estruturado para que o mesmo possa colocar em prática seus estudos desde o início do curso; Encontra-se em desenvolvimento a empresa júnior, onde o aluno poderá aprofundar seus conhecimentos em cenários a serem analisados; O aluno do IAPEC, entra em contato com equipamentos de informática desde o 1º dia de aula, sendo que 80% das aulas ministradas são práticas.

b) Sugestões para alcançar a melhoria:

Então sendo desenvolvidos projetos na área para dar ainda melhores condições de aprendizagem aos alunos; Encontra-se em andamento um plano de investimento na atualização de computadores e aquisição de novos equipamentos para a Instituição.

08. INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS

8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

O acervo bibliográfico, está relacionado no plano de curso, e estes atendem as necessidades de demanda.

8.2 Laboratórios

(...)

Os Laboratórios e equipamentos atendem os fundamentos pedagógicos para a formação do Técnico em Informática.”

4. Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer n° 164/06, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática com ênfase em Programação – Área Profissional: Informática, do Centro de Educação Profissional IAPEC, de Londrina, mantido pelo Instituto de Aperfeiçoamento Profissional e Cultural de Londrina S/C Ltda, a partir de 2005, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação 04/99-CEE.



PROCESSO Nº 888/05

A Instituição deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a cada qualificação prevista no plano de curso, para que o certificado tenha sua regularidade garantida.

Recomenda-se que a Instituição aprimore o sistema de avaliação dos alunos egressos, possibilitando o aperfeiçoamento do curso.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 08 de junho de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de junho de 2006.